

## DECRETO Nº 634/2018

### Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
39	1000	3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	12.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
772	1332	3.3.90.30.	Material de Consumo	50.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
230	1332	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social

Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
372	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	5.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
744	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
32	1000	3.1.91.13.	Obrigações Patronais	12.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
132	1332	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
374	1000	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
717	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de dezembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
 Prefeito Municipal